



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

55ª PROMOTORIA ELEITORAL – MARICÁ

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL Nº 24/2016**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível prática de captação ilícita de recursos. Candidato ROBSON DUTRA DA SILVA. Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinio”.

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO os relatórios de conhecimento nº 196187/2016, 023542/2016, 081561/2016 e 054781/2016, obtidos por meio do Sisconta Eleitoral 2016, a partir do cruzamento entre os dados de receitas e despesas da campanha eleitoral de 2016, disponibilizado pelo Tribunal Superior Eleitoral em seu portal eletrônico, e os dados em poder dos órgãos de controle, os quais apontam, em princípio, a existência de

Irregularidades no Financiamento de Campanha Eleitoral

praticadas pelo candidato a vereador deste Município, Sr. ROBSON DUTRA DA SILVA.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE o Promotor Eleitoral da 55ª Zona Eleitoral da Comarca de Maricá, que ao final subscreve, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de apurar a veracidade das informações constantes nos relatórios de conhecimento anexos.**

Sem prejuízo, considerando que o acesso do investigado e de terceiros aos dados contidos nos referidos relatórios de conhecimento – em especial à identificação das pessoas que tenham realizado doações suspeitas de irregularidades – pode frustrar o resultado das investigações, diante da possibilidade de esvaziamento das provas e de coação dos envolvidos no ato, decreto a **RESTRIÇÃO TOTAL À PUBLICIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO**, com fulcro no disposto no art. 5º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

55ª PROMOTORIA ELEITORAL – MARICÁ

I. REQUEIRA ao CSI a qualificação completa e o endereço das pessoas abaixo listadas:

- ROBSON DUTRA DA SILVA- CPF: 452.402.137-04
- FERNANDO DA SILVA RODRIGUES- CPF: 106.281.527-01
- RONALDO MONTEIRO SOARES- CPF: 748.833.727-15

I. Após o recebimento da qualificação e do endereço das pessoas acima listadas, NOTIFIQUE-SE para que apresentem na Secretaria desta Promotoria de Justiça esclarecimento, por escrito, até o dia 21/11/16, acerca dos seguintes questionamentos:

1. *O(a) Sr(a). possui emprego/trabalho formal?*
2. *Qual é o empregador (pessoa física ou jurídica) ou o órgão público ao qual é vinculado?*
3. *Qual é o cargo, emprego e/ou função exercidos?*
4. *Qual o valor mensal da renda bruta (individual e familiar) auferida? Apresente cópia do contracheque atualizado ou de outro comprovante de renda, bem como a declaração de imposto de renda do último exercício ou declaração de isento.*
5. *Em caso de desemprego ou trabalho informal, qual a média da renda mensal auferida (individual e familiar), se houver? Apresente algum documento que comprove renda.*
6. *O(a) Sr(a). está inscrito em algum programa assistencial do governo ou recebe algum tipo de benefício do poder público (exemplo: Bolsa Família, Auxílio-desemprego, Pensão Previdenciária, Aposentadoria, etc)?*
7. *O(a) Sr(a). realizou algum tipo de doação à campanha eleitoral durante o ano de 2016?*
8. *Para qual candidato e/ou partido político?*

9. *Qual o valor total da(s) doação(ões)? Se a doação for relativa a bem móvel, quando este foi adquirido e de quem, apresentando o recibo de pagamento e demais documentos referentes à aquisição, bem como esclarecendo se ainda é proprietário do bem.*

10. *Qual a data aproximada da(s) doação(ões)?*

11. *Qual foi o motivo da(s) doação(ões)?*

II. OFICIE-SE o DETRAN-RJ, a fim de que este informe o histórico de transferências da propriedade de todos os veículos arrolados nos relatórios de conhecimento anexos, no prazo de 10 dias.

III. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Maricá, 10 de novembro de 2016.

Leonardo Cuña de Souza

Promotor de Justiça Eleitoral

Matricula 2485